



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE / FAX: (0xx17) 441-1113
Avenida João Garcia Nº 941 - Caixa Postal 35
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001.-

“Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de General Salgado, relativas ao exercício financeiro de 1999.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando as atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de General Salgado, referente ao exercício financeiro de 1999, constantes do Processo TC nº 1482/026/99, nos termos do parecer inferido do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro 2001.

A MESA


OSWALDO MARQUES JUNIOR
Presidente


WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário


JORGE DE SOUZA VIANA
2º Secretário